



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI  
CEP 36.790-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

= LEI Nº 1035 =

MUDA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes  
DECRETOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada em ESCOLA MUNICIPAL " JOSÉ MO  
RITO", a atual Escola Andorinhas.

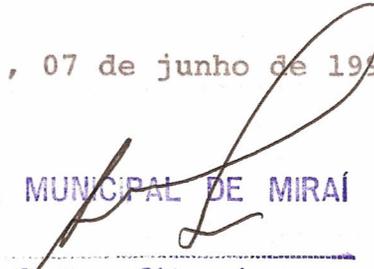
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o  
conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam  
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 07 de junho de 1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

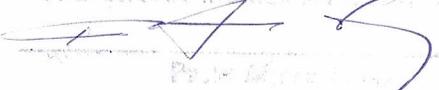
  
Sérgio Cortines Chiconele  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra  
registrado no livro 03

às fls. 92 vº e 93

Mirai, 07 / 06 1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI  
  
Chefe de Gabinete